



# Diário Oficial do Município de Alto Alegre

Segunda, 25 de Maio de 2026

Ano IX - Edição nº1743

Página 1 de 5

## SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ALTO ALEGRE .....	01
DECRETOS .....	01
PORTARIAS .....	02
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	02
DISPENSA DE LICITAÇÃO .....	02
Anexos .....	04

### PODER EXECUTIVO DE ALTO ALEGRE

#### DECRETOS

#### DECRETO Nº 5.173 DE 25 DE MAIO DE 2026.

"Dispõe sobre a abertura, no orçamento vigente, de crédito adicional suplementar e dá outras providências".

CARLOS SUSSUMI IVAMA, Prefeito do Município de ALTO ALEGRE, Comarca de Penápolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.948, de 11 de novembro de 2025,

#### DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Alto Alegre um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 17.650,00 (Dezessete mil seiscentos e cinquenta reais) que será destinado a suplementar as seguintes dotações consignadas no orçamento vigente:

02 05 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
181 10.302.0038.2090.0000 ACESSO A  
ATENÇÃO ESPECIALIZADA  
AMBULATORIAL E HOSPITALAR R\$  
17.650,00  
GESTÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR  
E AMBULATORIAL F.R.: 0 01 00  
3.3.71.04.00 CONTRATAÇÃO POR  
TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL  
01 TESOUREO

310 000

SAÚDE-GERAL

Artigo 2º - Para cobertura do Crédito aberto de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

02 05 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
182 10.302.0038.2090.0000 ACESSO A  
ATENÇÃO ESPECIALIZADA  
AMBULATORIAL E HOSPITALAR R\$  
-17.650,00  
GESTÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E  
AMBULATORIAL F.R. Grupo: 0 01 00  
3.3.71.13.00 OBRIGAÇÕES  
PATRONAIS - TRANSFERÊNCIAS A  
CONSÓRCIOS  
01 TESOUREO  
310 000 SAÚDE-GERAL

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE,  
Em 25 de maio de 2026.  
96 anos de Fundação e 72 anos de Emancipação Política.

CARLOS SUSSUMI IVAMA  
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Alto Alegre, e por afixação em mural na Sede desta Prefeitura Municipal, nos termos do disposto no Artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Alto Alegre, na data supra.

João Carlos Carminati Gomes - Secretário



# Diário Oficial do Município de Alto Alegre

Segunda, 25 de Maio de 2026

Ano IX - Edição nº1743

Página 2 de 5

## PORTARIAS

### PORTARIA Nº 5.106, DE 25 DE MAIO DE 2026.

#### “Designa Gestor e Responsável Técnico.”

CARLOS SUSSUMI IVAMA, Prefeito do Município de Alto Alegre, Comarca de Penápolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar LUIZ EDUARDO MARTINES ESPERANCIN, portador do RG: 37.820.480-4 (SSP-SP), CPF: 442.184.838-76, Diretor do Departamento Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, e MARCELO DONIZETE DIAS PEREIRA, Engenheiro Civil - CREA-SP nº 506106522, ambos devidamente habilitados nesta Prefeitura, para, respectivamente, exercerem as funções de GESTOR E RESPONSÁVEL TÉCNICO do convênio a ser firmado com a Secretaria da Casa Militar e Defesa Civil do Estado de São Paulo, objetivando a construção de TRAVESSIA EM ADUELAS EM CONCRETO ARMADO, na estrada municipal AAG 407 (Córrego Paraguai).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Alto Alegre,  
Em 25 de maio de 2026.

96 anos de Fundação e 72 anos de Emancipação Política.

CARLOS SUSSUMI IVAMA  
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Alto Alegre, e por afixação em mural na Sede desta Prefeitura Municipal, nos termos do disposto no Artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Alto Alegre, na data supra.

João Carlos Carminati Gomes – Secretário

## SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

### DISPENSA DE LICITAÇÃO

#### Aviso de Dispensa de Licitação

Torna-se público que o Município de Alto Alegre, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento de menor preço global, na hipótese do artigo 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 4.146/2022, e demais legislações aplicáveis.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 08/2026

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada para organização, planejamento, execução, coordenação, operacionalização, elaboração, impressão, aplicação, correção e homologação de Concurso Público destinado ao provimento de cargos efetivos no âmbito da Administração Pública Direta do Município de Alto Alegre/SP, conforme cargos, quantitativos, requisitos e demais especificações constantes do Anexo I – Relação de Cargos do Concurso Público nº 01/2026, conforme especificações descritas no Termo de Referência, através de dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II, da Lei Federal 14.133/21 e Decreto Municipal nº 4.146 de 26 de julho de 2022.

DATA DE INICIO DE RECEBIMENTO DE



# Diário Oficial do Município de Alto Alegre

Segunda, 25 de Maio de 2026

Ano IX - Edição nº1743

Página 3 de 5

PROPOSTA: 25/05/2026 – 16h00min (horário de Brasília).

DATA FIM DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 28/05/2026 - 16h00min (horário de Brasília).

PUBLICADO EM: 25/05/2026.

As propostas serão recebidas pelo e-mail [licitacao@altoalegre.sp.gov.br](mailto:licitacao@altoalegre.sp.gov.br) ou [contratos@altoalegre.sp.gov.br](mailto:contratos@altoalegre.sp.gov.br) ou protocoladas no respectivo setor até as 16h00min do dia 28 de maio de 2026 ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações no período de expediente.

LINK DE ACESSO AO EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA:

<https://www.altoalegre.sp.gov.br/portal/editais/4>

## EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico é uma publicação centralizada e coordenada pela Prefeitura Municipal de Alto Alegre - SP.

Contato: [gabinete@altoalegre.sp.gov.br](mailto:gabinete@altoalegre.sp.gov.br)  
Telefone: (18) 3657-9000

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Alto Alegre podem ser consultadas pelo endereço eletrônico [www.altoalegre.sp.gov.br](http://www.altoalegre.sp.gov.br)

**Prefeitura Municipal de Alto Alegre**  
CNPJ: 44.440.121/0001-20  
Praça: Manuel Gomes da Pena, nº 42 – Centro



# Diário Oficial do Município de Alto Alegre

Segunda, 25 de Maio de 2026

Ano IX - Edição nº1743

Página 4 de 5

## MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALTO ALEGRE/SP - CMAS

### RESOLUÇÃO Nº 08, DE 25 DE MEIO DE 2026 pág 1/2



MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ/MF 44.440.121/0001-20  
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Regulamentado Lei Municipal N.º 2498/21

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALTO ALEGRE/SP – CMAS

RESOLUÇÃO nº 08, de 25 de maio de 2026

Aprova o aceite, os valores e as modalidades para aplicação de recursos financeiros recebidos do FEAS – Fundo Estadual de Desenvolvimento Social para o FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social de Alto Alegre, referente ao cofinanciamento estadual dos Benefícios Eventuais, regulamentados pela Resolução SEDS nº 17/2026 aos municípios elegíveis para o exercício de 2026, conforme disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) DE ALTO ALEGRE, em reunião extraordinária realizada no dia 22 de maio de 2026, no uso das suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 2.498, de 11 de maio de 2021,

RESOLVE:

**Artigo 1º.** Esta resolução aprova o aceite, os valores e as modalidades para aplicação de recursos financeiros recebidos do FEAS – Fundo Estadual de Desenvolvimento Social para o Fundo Municipal de Assistência Social de Alto Alegre, referente ao cofinanciamento estadual dos Benefícios Eventuais, regulamentados pela Resolução SEDS nº 17/2026 aos municípios elegíveis para o exercício de 2026, conforme disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros.

**Artigo 2º.** Os valores financeiros do cofinanciamento pelo Estado de São Paulo, através do FEAS, no valor de R\$ 50.757,89 (Cinquenta mil, setecentos e cinquenta e sete reais e oitenta e nove centavos), serão alocados da seguinte forma:

Modalidade de Benefício Eventual para a qual o recurso será destinado	Valor em R\$
Auxílio Natalidade	R\$ 0,00
Auxílio Funeral	R\$ 12.000,00

Rua Quintino Bocaiuva, 170 – Centro – 16310-063 – social@altoalegre.sp.gov.br  
www.altoalegre.sp.gov.br / +55 18 3657-1400  
Alto Alegre – São Paulo



# Diário Oficial do Município de Alto Alegre

Segunda, 25 de Maio de 2026

Ano IX - Edição nº1743

Página 5 de 5

## MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALTO ALEGRE/SP - CMAS

### RESOLUÇÃO Nº 08, DE 25 DE MEIO DE 2026 pág 2/2



MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ/MF 44.440.121/0001-20  
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Regulamentado Lei Municipal N.º 2498/21

Vulnerabilidade Temporária	R\$ 38.757,89
Calamidades Públicas e Emergências	R\$ 0,00
Total	R\$ 50.757,89

**Artigo 3º.** Deverá o gestor municipal proceder ao lançamento das informações constantes no Artigo 2º da presente resolução nos respectivos campos do PMASweb de 2026, e posteriormente encaminhamento por meio do fluxo do sistema para aprovação da presidência deste colegiado.

**Artigo 4º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LARISSA CRISTINA MENDES  
Presidente do CMAS

Rua Quintino Bocaiuva, 170 – Centro – 16310-063 – social@altoalegre.sp.gov.br  
www.altoalegre.sp.gov.br / +55 18 3657-1400  
Alto Alegre – São Paulo